

Regulamento da Campanha de Bolsas de até 100% por PROCESSOS SELETIVOS 2021.2

A Campanha de Bolsas para os PROCESSOS SELETIVOS 2021.2 da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.**) consiste na concessão de bolsas de estudos parciais mediante a pontuação obtida pelo candidato no PROCESSO SELETIVOS de 2021.2 ocorrido entre 17 de junho de 2021 e 17 de julho de 2021, sendo que a **bolsa parcial** será concedida **durante 1 ou mais semestres de ingresso** em qualquer um dos cursos de **graduação** ministrados pela FECAF, progressivamente proporcional conforme definido na **REGRA DE CONCESSÃO DA BOLSA PARCIAL A SEGUIR:**

- 50 a 60 pontos - 10% de desconto no primeiro semestre do curso
- 61 a 70 pontos - 20% de desconto no primeiro semestre do curso
- 71 a 80 pontos - 25% de desconto no primeiro semestre do curso

- A pessoa que obtiver **a melhor nota no processo seletivo** conquistará uma **bolsa de 100%** durante o curso de graduação inteiro.
- As pessoas que obtiverem a **segunda melhor nota** no processo seletivo conquistará uma **bolsa de 75%** durante o curso de graduação inteiro.
- As pessoas que ficarem na **terceira e quarta colocação** no processo seletivo conquistarão uma **bolsa de 50%** durante o curso de graduação inteiro.
- Todas as provas que passarem de 90 pontos irão ser validadas por uma comissão de avaliação para definir a ordem dos ganhadores.
- Além do sistema meritocrático citado acima, **vamos sortear entre todos os inscritos no vestibular entre os dias 17 de junho de 2021 e 17 de julho de 2021** (exceto as pessoas que tirarem primeiro, segundo, terceiro e quarto lugar no quesito nota):
 - 1 bolsa de 100% de desconto durante todos os semestre do curso;
 - 1 bolsa de 75% de desconto durante todos os semestre do curso;
 - 2 bolsas de 50% de desconto durante todos os semestre do curso.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- A campanha é válida para a unidade de Taboão em todos os cursos de graduação presencial e a distância (EAD).
- O(A) candidato(a) deverá ter realizado o Processo Seletivo entre os dias 17 de junho e 17 de julho de 2021.

- O(A) candidato(a) pagará R\$ 10,00 referente a parcela de julho/2021. A partir de agosto/2021 será cobrado o valor correspondente à modalidade, curso e turno escolhidos com a aplicação da respectiva bolsa conquistada mediante condição citada anteriormente.
- A bolsa parcial adicional será válida durante a quantidade de semestres citadas anteriormente, retornando ao valor sem a bolsa no semestre seguinte, de acordo com o curso, modalidade e turno escolhidos acrescidos de eventual reajuste semestral.
- Para que a bolsa seja válida, o(a) candidato(a) precisa efetuar a matrícula até o dia 31/07/2021.
- A bolsa é válida somente para o curso e turno que o candidato escolher. Caso não forme turma para o curso e turno desejados, o candidato poderá usar o benefício em outro curso ou turno.
- As bolsas parciais não são cumulativas com outras bolsas ou descontos e já incluem 5% de desconto antecipação, para pagamentos 5 dias antes do vencimento.
- Pode realizar matrícula na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF.
- As bolsas não são válidas para alunos já matriculados em cursos de graduação da Faculdade FECAF, sendo somente válidas para novas matrículas.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.